



SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	10
Outros atos	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Convocação	12
Departamento de Compras	14
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021	14
SAAE AMBIENTAL	22
Licitações e Contratos	22
Comunicados	22

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 5.052, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 114.071,37 (Cento e Quatorze Mil, Setenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Nº FICHA: 31 -
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$90.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 90.000,00
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Nº FICHA: 31 -
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$24.071,37
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 24.071,37

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Nº FICHA: 1 -
01.001.4.122.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$90.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 90.000,00
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Nº FICHA: 30 -
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$5.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 5.000,00
Nº FICHA: 32 -
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R\$10.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 10.000,00
Nº FICHA: 33 -
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$438,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 438,00
Nº FICHA: 34 -
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$6.633,37
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 6.633,37
Nº FICHA: 37 -
01.001.8.244.2.2005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$2.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 2.000,00

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de abril de 2026.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 5.055, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e das outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Fundação Municipal de Educação e

Cultura – FUNEC, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito suplementar a importância de R\$ 1.766.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC

UNIDADE/O: 05.01.00 - ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURIDICO E C.P.D.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (05)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 250.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURIDICO E C.P.D.

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (06)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 56.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURIDICO E C.P.D.

3.1.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (07)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 1.360.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURIDICO E C.P.D.

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (11)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o Artigo anterior, será aberto com recursos de excesso de arrecadação do exercício vigente, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação).

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de abril de 2026.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 5.056, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional especial no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional especial que especifica no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 449 -

08.001.8.244.7.2025-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$170.000,00

01.500.0072.0000 CONTRAPARTIDA - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO - RESIDÊNCIA INCLUSIVA 170.000,00

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 449 -

08.001.8.244.7.2025-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$130.000,00

02.500.0072.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO - RESIDÊNCIA INCLUSIVA 130.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 203 -

08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$161.000,00

01.500.0072.0000 CONTRAPARTIDA - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO - RESIDÊNCIA INCLUSIVA 161.000,00

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 203 -
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$130.000,00
02.500.0072.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO
- RESIDÊNCIA INCLUSIVA 130.000,00

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de abril de 2026.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

.....
LEI Nº 5.057, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 1.475.668,98 (Um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

6.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 116 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R\$119.751,33

02.801.0001.0000 INVESTIMENTO -
TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - EMENDA
2024.3546603.59198 119.751,33

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 116 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R\$990.000,00

05.800.0025.0000 INVESTIMENTO -
TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - EMENDA
202541610003 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA 990.000,00

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 116 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R\$218.000,00

05.800.0009.0000 EMENDA INDIVIDUAL
202425170013 - INFRAESTRUTURA URBANA
218.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 158 -
07.001.10.301.6.2018-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$147.917,65

05.800.0003.0000 SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA -
TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - EMENDA
202339460005 147.917,65

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências de Recursos Estaduais (FR 02) e Transferências de Recursos Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS R\$119.751,33

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS R\$1.355.917,65

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de abril de 2026.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

.....
LEI Nº 5.058, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância

Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 15.816.966,65 (Quinze Milhões, Oitocentos e Dezesseis Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 123 -
06.001.15.452.5.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$329.890,38
02.100.0251.0000 FEHIDRO - CONTRATO 181/2025 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO 329.890,38

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 116 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$2.000.000,00
02.100.0252.0000 CONVÊNIO Nº 100138/2026 - RECAPE EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO 2.000.000,00

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 116 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$2.000.000,00
02.100.0253.0000 CONVÊNIO Nº 100882/2026 - RENOVAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA LED 2.000.000,00

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 116 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$5.074.233,00
05.100.0254.0000 PROPOSTA Nº 23912/2024 - MINISTÉRIO DO TURISMO - REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO 5.074.233,00

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 116 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

PÚBLICOS

R\$384.205,00

05.100.0255.0000 PROPOSTA Nº 043062/2025 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS 384.205,00

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 116 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$573.000,00
05.100.0256.0000 PROPOSTA Nº 043377/2025 - MINISTÉRIO DA INT. E DO DES. REGIONAL - PAVIMENTAÇÃO RURAL 573.000,00

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 116 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$1.000.000,00
05.100.0257.0000 PROPOSTA Nº 023779/2024 - MINISTÉRIO DO TURISMO - REVITALIZAÇÃO PARQUE MÁRIO COVAS 1.000.000,00

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 116 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$960.019,00
05.100.0258.0000 PROPOSTA Nº 043574/2025 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 960.019,00

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 116 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$3.495.619,27
05.100.0259.0000 PROPOSTA Nº 023855/2024 - MINISTÉRIO DO TURISMO - PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO PARQUE DE 3.495.619,27

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) e Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 4.329.890,38

FONTE RECURSO: 05 - TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 11.487.076,27

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de abril de 2026

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 5.059, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 2.116.046,61 (Dois Milhões, Cento e Dezesseis Mil, Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Nº FICHA: 403	-
11.001.27.812.10.2045-3.3.90.14.00.00.00.00	-
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
R\$6.000,00	
01.110.0000.0000 GERAL 6.000,00	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº FICHA: 149	-
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00	-
MATERIAL DE CONSUMO	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
R\$35.000,00	
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 35.000,00	
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	
Nº FICHA: 132	-
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00	-
MATERIAL DE CONSUMO	
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
R\$83.700,00	
01.110.0000.0000 GERAL 83.700,00	

11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Nº FICHA: 404	-
11.001.27.812.10.2045-3.3.90.30.00.00.00.00	-
MATERIAL DE CONSUMO	
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
R\$12.000,00	
01.110.0000.0000 GERAL 12.000,00	
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Nº FICHA: 391	-
10.001.13.392.9.2044-3.3.90.30.00.00.00.00	-
MATERIAL DE CONSUMO	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
R\$100.000,00	
01.110.0000.0000 GERAL 100.000,00	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº FICHA: 151	-
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.34.00.00.00.00	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
R\$100.000,00	
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 100.000,00	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº FICHA: 152	-
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.36.00.00.00.00	-
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
R\$41.100,00	
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 41.100,00	
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Nº FICHA: 394	-
10.001.13.392.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00	-
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
R\$65.000,00	
01.110.0000.0000 GERAL 65.000,00	
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Nº FICHA: 123	-
06.001.15.452.5.2014-3.3.90.39.00.00.00.00	-
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
R\$6.732,42	
01.100.0251.0000 FEHIDRO - CONTRATO 181/2025 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO 6.732,42	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº FICHA: 153	-
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00	-
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
R\$50.400,00	
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 50.400,00	
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	
Nº FICHA: 135	-
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00	-
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
R\$2.590,00	



01.110.0000.0000 GERAL 2.590,00	11.001.27.812.10.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 -
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
DEPENDÊNCIAS	11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Nº FICHA: 8 -	R\$112.000,00
01.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS	01.110.0000.0000 GERAL 112.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E	MUNICÍPIO
DEPENDÊNCIAS	Nº FICHA: 135 -
R\$86.796,80	06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 -
01.110.0000.0000 GERAL 86.796,80	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Nº FICHA: 81 -	PÚBLICOS
03.001.4.123.1.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS	R\$545.499,40
SERVIÇOS DE TERCEIROS -	01.110.0000.0000 GERAL 545.499,40
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
R\$34.718,72	PÚBLICOS
01.110.0000.0000 GERAL 34.718,72	Nº FICHA: 116 -
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
PÚBLICOS	E INSTALAÇÕES
Nº FICHA: 123 -	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
06.001.15.452.5.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 -	PÚBLICOS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	R\$24.921,45
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	01.100.0252.0000 CONVÊNIO Nº 100138/2026 -
PÚBLICOS	RECAPE EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO 24.921,45
R\$34.718,72	06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
01.110.0000.0000 GERAL 34.718,72	PÚBLICOS
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Nº FICHA: 116 -
Nº FICHA: 153 -	06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 -	E INSTALAÇÕES
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PÚBLICOS
R\$52.078,08	R\$79.371,91
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 52.078,08	01.100.0253.0000 CONVÊNIO Nº 100882/2026 -
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RENOVAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA LED
Nº FICHA: 203 -	79.371,91
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS	06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SERVIÇOS DE TERCEIROS -	PÚBLICOS
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	Nº FICHA: 116 -
SOCIAL	06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
R\$138.874,88	E INSTALAÇÕES
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
138.874,88	PÚBLICOS
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E	R\$225.355,43
INDÚSTRIA	01.100.0254.0000 PROPOSTA Nº 23912/2024 -
Nº FICHA: 419 -	MINISTÉRIO DO TURISMO - REFORMA DE
12.001.23.695.11.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 -	PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO 225.355,43
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E	PÚBLICOS
INDÚSTRIA	Nº FICHA: 116 -
R\$34.718,72	06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
01.110.0000.0000 GERAL 34.718,72	E INSTALAÇÕES
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Nº FICHA: 153 -	PÚBLICOS
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 -	R\$13.151,99
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	01.100.0255.0000 PROPOSTA Nº 043062/2025 -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MINISTÉRIO DAS CIDADES - RECAPEAMENTO
R\$100.000,00	ASFÁLTICO EM VIAS 13.151,99
05.301.0003.0000 SAÚDE - ATENÇÃO A SAÚDE	06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
BUCAL 100.000,00	PÚBLICOS
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	Nº FICHA: 116 -
Nº FICHA: 408 -	06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS

E INSTALAÇÕES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$710,72

01.100.0256.0000 PROPOSTA Nº 043377/2025 - MINISTÉRIO DA INT. E DO DES. REGIONAL - PAVIMENTAÇÃO RURAL 710,72

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 116 -

06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$10.431,67

01.100.0257.0000 PROPOSTA Nº 023779/2024 - MINISTÉRIO DO TURISMO - REVITALIZAÇÃO PARQUE MÁRIO COVAS 10.431,67

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 116 -

06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$79.784,39

01.100.0258.0000 PROPOSTA Nº 043574/2025 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 79.784,39

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 116 -

06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$3.499,12

01.100.0259.0000 PROPOSTA Nº 023855/2024 - MINISTÉRIO DO TURISMO - PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO PARQUE DE 3.499,12

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 116 -

06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$36.892,19

01.110.0000.0000 GERAL 36.892,19

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Nº FICHA: 387 -

10.001.13.392.9.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$25.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 25.000,00

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA

Nº FICHA: 413 -

12.001.23.695.11.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$20.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00

Nº FICHA: 423 -

12.001.23.695.11.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$20.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 117 -

06.001.15.452.5.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$24.921,45

01.110.0000.0000 GERAL 24.921,45

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 117 -

06.001.15.452.5.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$79.371,91

01.110.0000.0000 GERAL 79.371,91

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 128 -

06.002.15.452.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$225.355,43

01.110.0000.0000 GERAL 225.355,43

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 117 -

06.001.15.452.5.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$13.151,99

01.110.0000.0000 GERAL 13.151,99

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 117 -

06.001.15.452.5.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$710,72

01.110.0000.0000 GERAL 710,72

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 117 -

06.001.15.452.5.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$10.431,67

01.110.0000.0000 GERAL 10.431,67

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

PÚBLICOS				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$83.700,00
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				01.110.0000.0000 GERAL 83.700,00
Nº FICHA: 117 -				06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
06.001.15.452.5.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 -				06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$79.784,39				Nº FICHA: 128 -
01.110.0000.0000 GERAL 79.784,39				06.002.15.452.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 -
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$2.590,00
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				01.110.0000.0000 GERAL 2.590,00
Nº FICHA: 117 -				01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
06.001.15.452.5.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 -				01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$3.499,12				Nº FICHA: 1 -
01.110.0000.0000 GERAL 3.499,12				01.001.4.122.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 -
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$86.796,80
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				01.110.0000.0000 GERAL 86.796,80
Nº FICHA: 117 -				03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
06.001.15.452.5.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 -				03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$36.892,19				Nº FICHA: 75 -
01.110.0000.0000 GERAL 36.892,19				03.001.4.123.1.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 -
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$34.718,72
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				01.110.0000.0000 GERAL 34.718,72
Nº FICHA: 117 -				06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.15.452.5.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 -				06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$6.732,42				Nº FICHA: 117 -
01.110.0000.0000 GERAL 6.732,42				06.001.15.452.5.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 -
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$34.718,72
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				01.110.0000.0000 GERAL 34.718,72
Nº FICHA: 143 -				07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 -				07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$35.000,00				Nº FICHA: 143 -
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 35.000,00				07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 -
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$52.078,08
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 52.078,08
Nº FICHA: 143 -				08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 -				08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$100.000,00				Nº FICHA: 196 -
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 100.000,00				08.001.8.244.7.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 -
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$138.874,88
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 138.874,88
Nº FICHA: 143 -				11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 -				11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$41.100,00				Nº FICHA: 399 -
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 41.100,00				11.001.27.812.10.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 -
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$34.718,72
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				01.110.0000.0000 GERAL 34.718,72
Nº FICHA: 143 -				11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 -				11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$50.400,00				Nº FICHA: 399 -
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 50.400,00				11.001.27.812.10.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 -
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$6.000,00
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				01.110.0000.0000 GERAL 6.000,00
Nº FICHA: 128 -				11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
06.002.15.452.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 -				11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
				Nº FICHA: 399 -

11.001.27.812.10.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$12.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 12.000,00
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 3 4 4 -
09.002.12.365.8.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$112.000,00
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
112.000,00
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 3 4 4 -
09.002.12.365.8.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$545.499,40
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
545.499,40
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E
INDÚSTRIA
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E
INDÚSTRIA
Nº FICHA: 4 2 3 -
12.001.23.695.11.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$100.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 100.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 1 4 9 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$100.000,00
05.301.0003.0000 SAÚDE - ATENÇÃO A SAÚDE
BUCAL 100.000,00

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de abril de 2026.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

.....
LEI Nº 5.060, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Lei nº 3.347, de 10 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.

Considerando que o Plano Municipal de Educação foi elaborado em consonância com o Plano Nacional de Educação;

Considerando que o novo Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pelo Projeto de Lei nº

2.614/2024, ainda se encontra em tramitação no Congresso Nacional e terá vigência de 10 (dez) anos após sua publicação;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade das políticas públicas educacionais e o cumprimento das metas e estratégias previstas;

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026 o prazo de vigência da Lei nº 3.347, de 10 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de abril de 2026.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

.....
Licitações e Contratos

Outros atos

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** **PRISCILA MYEKO YAMADA ALSSUFFI LTDA.** **ASSINATURA:** 14 de abril de 2026. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto o Aditamento do **Contrato nº 72/2025**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de monitoria de aulas de natação, incluindo assistência aos alunos, suporte ao professor titular, organização e segurança da piscina, bem como aplicação de exercícios conforme orientação do responsável técnico, por tempo determinado. **MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 23/2025 - Processo nº 949/2025.** Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA

PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** **PIRONDI SOFTWARE LTDA EPP.** **ASSINATURA:** 14 de abril de 2026. **OBJETO:** Visa-se o Aditamento do **Contrato nº 166/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para o fornecimento de sistema informatizado de gestão pública municipal em ambiente web, incluindo os serviços de licenciamento de uso de software integrado, com atualizações e manutenções periódicas, que garantam as alterações



legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados preexistentes, migração, implantação, treinamento e suporte, por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contatos a partir de **18/04/2026. MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 24/2022 - Processo nº 4062/2022. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições Legais, torna público a nomeação dos candidatos abaixo relacionados conforme o respectivo ato de nomeação abaixo.

Convoca, As candidatas habilitadas no Concurso Público nº. 001/2022 a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos/Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, para anuência das vagas oferecidas nos respectivos cargos públicos conforme segue relacionado abaixo. As Candidatas deverão se apresentarem, conforme esquema de convocação abaixo, munidas dos seguintes documentos:

- Foto 3x4 recente (também deverá enviar digitalizada no e-mail <rh@santafedosul.sp.gov.br>);
- Cédula de identidade – RG (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (origina e cópia);
- Comprovante de Residência atual (cópia);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia);
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de grau de escolaridade exigido para o cargo (original e cópia) histórico das disciplinas;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento (original e cópia);
- Se casado, certidão de casamento e CPF do cônjuge (cópia);
- Certidão de Nascimento, RG e CPF de filhos menores de 21 anos (cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original e cópia);
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando dispensa (original e cópia);
- Cópia do Registro Profissional (registro no conselho de classe profissional) para os cargos que exigirem;
- Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
- Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado e certidão negativa de antecedentes criminais;
- Declaração se possui outro cargo ou não possui (acúmulo de cargo) conforme item 4.5 do Edital de Abertura;
- Declarar não ser aposentado pelo INSS por invalidez e não estar em licença saúde ou outra licença remunerada pela Previdência Social, não ser servidor público que tenha solicitado vacância do cargo público, conforme item 4.6 do Edital de Abertura;
- Declaração de não demissão do serviço público por justa causa ou a bem do serviço público;
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais);
- Comprovante constando o número da conta corrente no Banco Santander (SE JÁ POSSUIR).

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

DATA: 16/04/2026

HORÁRIO: Das 8h às 16h30

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

NOME	RG.	CLAS.	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
SUZANA MENDES DOS SANTOS	**416124*	7º	216/2026	14/04/2026

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	RG.	CLAS.	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
CHRISLLEN ALVES FLAUSINO DE QUEIROZ	**7327	16º	216/2026	14/04/2026

Os candidatos terão o prazo previsto pela legislação, para manifestarem interesse em sua nomeação no serviço público municipal, sob pena de tornar sem efeito a nomeação após decorrido o prazo de trinta dias para tomar posse da vaga oferecida no Concurso Público nº. 001/2022.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 14 de Abril de 2026.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições Legais, torna público a nomeação da candidata abaixo relacionada conforme o respectivo ato de nomeação abaixo.

Convoca, A candidata habilitada no Concurso Público nº. 003/2024 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos/Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, para anuência da vaga oferecida no respectivo cargo público conforme segue relacionado abaixo.

A Candidata deverá se apresentar, conforme esquema de convocação abaixo, munida dos seguintes documentos:

- Foto 3x4 recente (também deverá enviar digitalizada no e-mail <rh@santafedosul.sp.gov.br>);
- Cédula de identidade – RG (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (origina e cópia);
- Comprovante de Residência atual (cópia);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia);
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de grau de escolaridade exigido para o cargo (original e cópia) histórico das disciplinas;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento (original e cópia);
- Se casado, certidão de casamento e CPF do cônjuge (cópia);
- Certidão de Nascimento, RG e CPF de filhos menores de 21 anos (cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original e cópia);
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando dispensa (original e cópia);
- Cópia do Registro Profissional (registro no conselho de classe profissional) para os cargos que exigirem;
- Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
- Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado e certidão negativa de antecedentes criminais;
- Declaração se possui outro cargo ou não possui (acúmulo de cargo);
- Declaração de não demissão do serviço público por justa causa ou a bem do serviço público;
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais);
- Comprovante constando o número da conta corrente no Banco Santander (SE JÁ POSSUIR).

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

DATA: 16/04/2026

HORÁRIO: Das 8h às 16h30

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA (GENITOR DE TEA)

NOME	RG.	CLAS.	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
DANIELE CRISTINA FERNANDES	**780144	1º	217/2026	14/04/2026

A candidata terá o prazo previsto pela legislação, para manifestar interesse em sua nomeação no serviço público municipal, sob pena de tornar sem efeito a nomeação após decorrido o prazo de trinta dias para tomar posse da vaga oferecida no Concurso Público nº. 003/2024.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 14 de Abril de 2026.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal



Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 328/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 351/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 10/04/2026 09:32

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Limpeza das portas de vidro do Paço Municipal.

CONTRATADO: DUARTE LIMPEZAS LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.000,00

14/04/2026

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 331/2026

Processo Licitação Nº 353/2026

Autorização de Contratação Direta : 10/04/2026 09:59

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de impressora para os recursos humano

CONTRATADO: 50.727.396 MARCIA ADRIANA DA SILVA VITTA

VALOR DA DESPESA: R\$ 240,00

14/04/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 332/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 355/2026
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 10/04/2026 10:21
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL
OBJETO: CABO HDMI 2 METROS
CABO 2RCA – 1P2ST
CONVERSOR HDMI P/VGA COM AUDIO
CONTRATADO: W. F. YNAYAMA STA. FÉ LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R\$ 74,00
14/04/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 13/04/2026 08:53

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Consultoria técnica visando à implantação e ao gerenciamento da Política Nacional Aldir Blanc

CONTRATADO: 47.180.483 PRISCILA JULIE DE OLIVEIRA

VALOR DA DESPESA: R\$ 13.320,00

14/04/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 338/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 363/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 13/04/2026 09:41

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de marmitas (tamanho médio) para atender os servidores do Departamento de Conservação do Município.

CONTRATADO: ELIZETE DE SOUZA MOREIRA [REDACTED]

VALOR DA DESPESA: R\$ 4.520,00

14/04/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 339/2026

Processo Licitação Nº 364/2026

Autorização de Contratação Direta : 13/04/2026 13:53

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Limpeza e Lubrificação de Fusor da Impressora: Brother DCP L5652dn e HP P2055.

CONTRATADO: 50.727.396 MARCIA ADRIANA DA SILVA VITTA

VALOR DA DESPESA: R\$ 680,00

14/04/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa DE LICITAÇÃO Nº 340/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 365/2026

Autorização DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 13/04/2026 15:35

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Traslado De Santa Fé Do Sul Para São José Do Rio Preto E De São José Do Rio Preto Para Santa Fé Do Sul, Transportando (02) Dois Corpos Para Serviço De Verificação De Óbito (Svo) Dos Falecidos J P D S I e Do Falecido J H F.

CONTRATADO: MAZOTI & MAZOTI FUNERARIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.400,00

14/04/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 341/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 13/04/2026 15:54

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Oficina interativa de produção de chocolates artesanais

CONTRATADO: MARIA CRISTINA BASSO [REDACTED]

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.500,00

14/04/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Comunicados



COMUNICADO

PROCESSO Nº. 0025/26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026

O SAAE AMBIENTAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL-SP, torna público e comunica aos licitantes proponentes do Pregão Eletrônico nº 01/2026, cujo objeto contempla a “Aquisição de materiais de construção civil, de acordo com os requisitos e especificações elencados no Termo de Referência”, que *às 09h do dia 22 de abril de 2026, na Plataforma digital BLL*, acontecerá a sessão virtual de julgamento da habilitação preliminar do vencedor do Lote nº 03. Através deste aviso ficam intimados os proponentes interessados para, em querendo, participarem da referida sessão virtual, na plataforma BLL, a fim de dar continuidade aos ulteriores atos da licitação. A não participação de quaisquer dos intimados, no dia e horário acima fixados não impedirá o prosseguimento do certame. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Departamento Licitação e Contratos, via e-mail: licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br ou pelo telefone (17)-3641-9500. **Santa Fé do Sul - SP, 14 de abril de 2026. Cristiane Laine Prieto-Pregoeira.**

